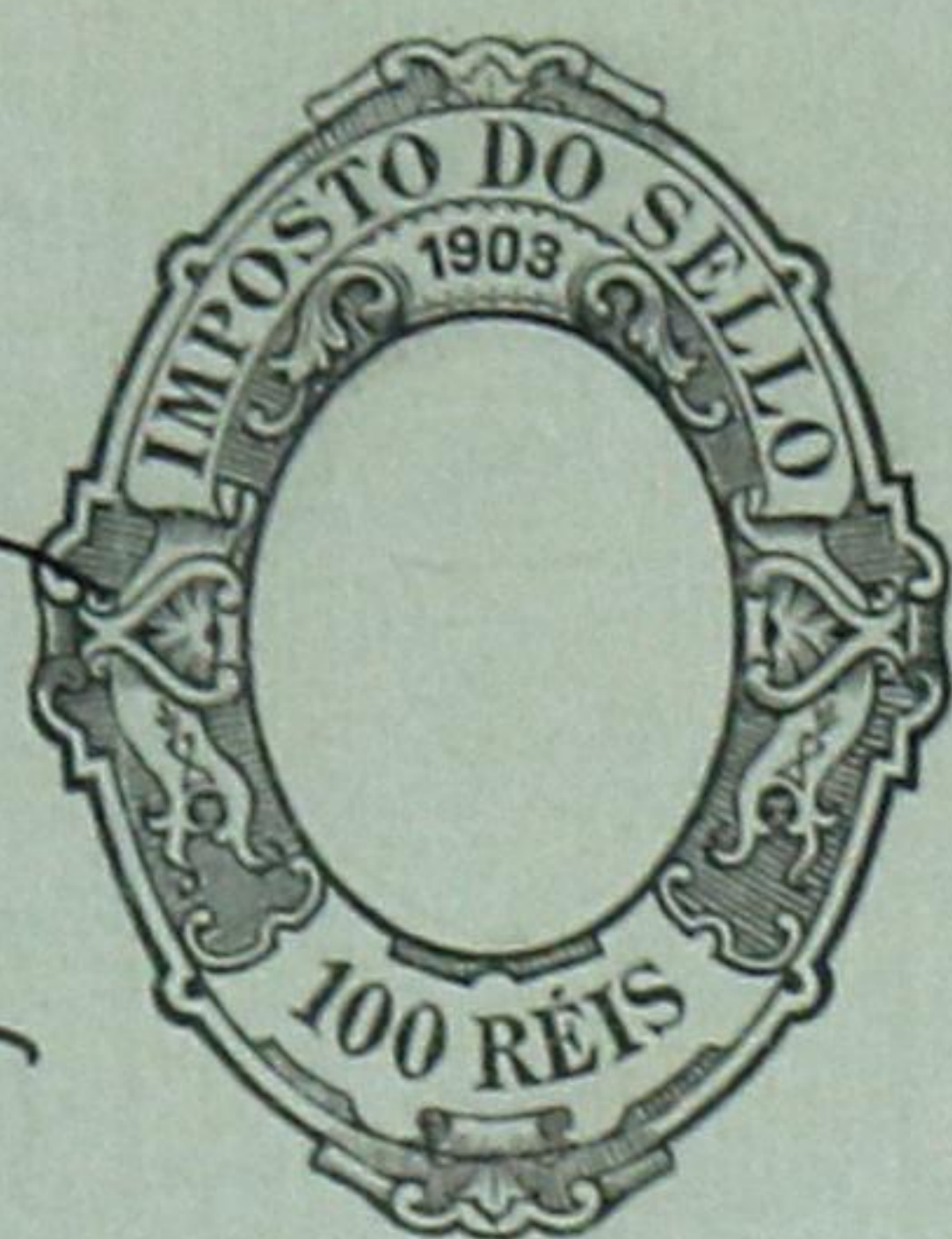


Para licença
na construção
da infraestrutura.
Porto Alegre, 10 de Junho
de 1903



B0000036

Ex^{ma} Camara

Diz Emilio Augusto Dias que pretende re-
construir parte da frente do andar superior
da casa que possui no largo de Policia, sen-
do esta obra executada com pedras de granito
e conforme vai indicada a tinta carmin
no desenho junto; por isso

P^{er} a V. Ex^{cia} se
digne conceder-lhe
a respectiva licença

PC 100 REIS
LICENÇA N^o 123
GUIA N^o 123

Porto 10 de Junho de 1903
Pelo reg^{te}
Joaquim Neves

1903

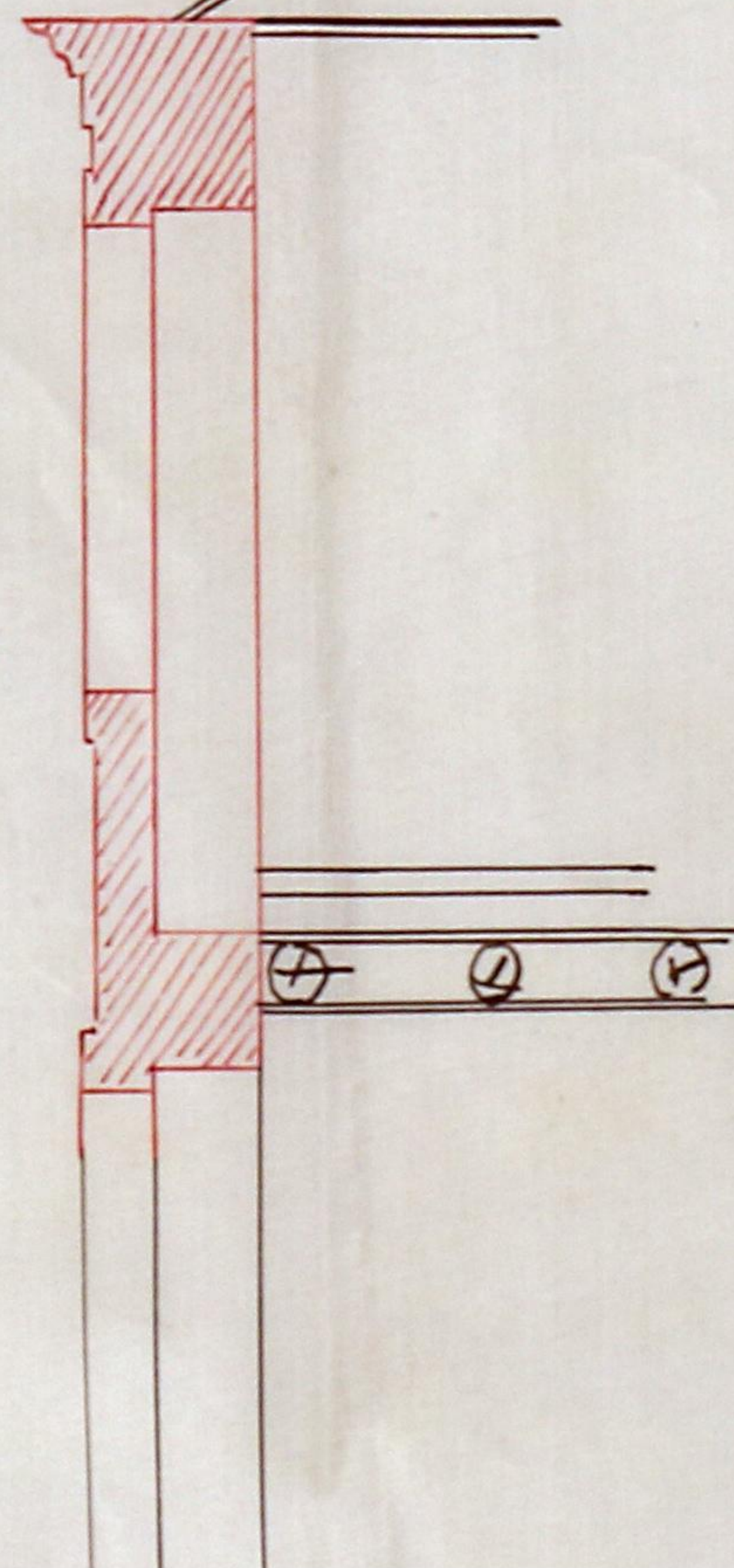
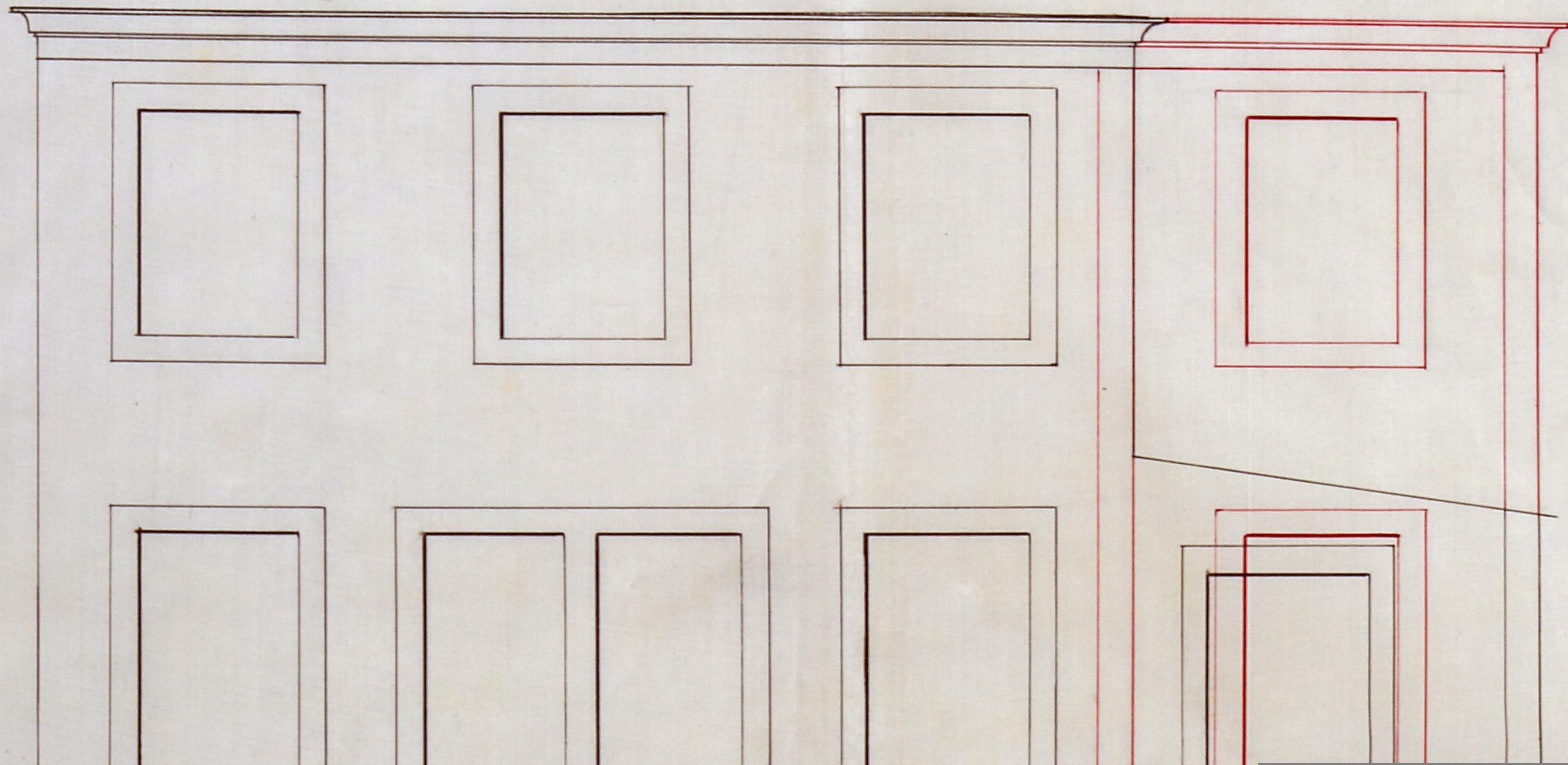
E. B. M. cê

Alameda
23 de Junho
1903

Nº 195-1903

Alameda

Corte vertical.





A493068

Im
br.

O abaixo assignado, declara que para o effei-
to do decreto de 5 de junho de 1895, assume a
responsabilidade da reconstrução d'um predio no
Largo da Policia, pertencente a Emilio August
de Dias.

Pto, 5 de junho de 1903 e hy
Mestre d'obras.

J. Francisco de Castro

~~Eu embaixador assignado~~
por Pto 6 Junho 1903



Em

[Signature]
Notario



MUNICIPALIDADE DO PORTO

DEPARTAMENTO DAS OBRAS

Ex.^{ma} Camara

9.

A licença que pede Emilio Augusto
Dias para
construir parte da frente do an-
dar superior da casa que possui
no Largo da Policia, conforme
indica no projecto junto a linha
caminha

está no caso de ser concedida, obrigando-se o requerente ao cum-
primento das posturas municipaes, e a depositar no cofre do mu-
nicipio a quantia de embargo o depósito feito em
17 de Junho de 1902 —reis, para garantir a obser-
vancia d'essas posturas.

Porto e Paços do Concelho, 16 de Junho
de 1903.

Por a Junta da
Câmara

[Handwritten signature]